



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PA. nº 6323/2025

Assunto: Apoio ao Fomento de Políticas Públicas em Educação – Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais no Município

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ENTIDADES INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, às 9h00, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação de Mauá os membros da Comissão de Qualificação nomeada pela Portaria nº 11.919, de 29 de setembro de 2025, para dar início aos trabalhos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Aberta a sessão, após leitura do edital e da legislação aplicável, foram definidas as atribuições, metodologia de análise e cronograma de trabalho, passando-se ao registro das seguintes ocorrências:

a) Protocolos de entrega dos documentos das Organizações Sociais:

Inicialmente, a Comissão registra que, durante o período estabelecido para entrega dos documentos (01/10/2025 a 31/10/2025), alguns recebimentos foram realizados por servidores da Secretaria sem a emissão ou registro formal de protocolo, conforme identificado pela Comissão.

Considerando que tal situação decorre de exclusiva responsabilidade da administração e visando assegurar o atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade, proteção da confiança legítima, em autotutela administrativa, a Comissão deliberou por instaurar procedimento de saneamento para confirmar aos servidores responsáveis pelo recebimento, a efetiva entrega dos documentos dentro do prazo editalício, o que se confirmou através de informações prestadas pelos servidores que receberam os referidos documentos.

Fica consignado que tal providência não implica reabertura de prazo, mas tão somente a convalidação administrativa dos atos praticados tempestivamente pelas OSCs, garantindo-se que nenhuma entidade seja prejudicada por falha imputável exclusivamente à Administração.

b) Sobre a dilação do prazo previsto no item 4.2, do edital:

A Comissão registrou que o prazo para divulgação dos resultados preliminares, previsto no **item 4.2 do Edital**, necessitou de **dilação excepcional**, em razão do alto



volume de documentos apresentados pelas entidades, exigindo análise detalhada para verificação do atendimento à Lei Municipal nº 6.314/2025.

Assim, ficou consignado que a dilação não ocasionou **prejuízos às entidades**, preservando-se os princípios da razoabilidade, eficiência e segurança jurídica.

c) Necessidade de abertura de diligência (item 4.3 do Edital):

Verificou-se que diversas entidades **não apresentaram comprovação de informações essenciais prestadas** à verificação integral dos requisitos do edital e da legislação municipal.

Assim, delibera-se pela **abertura de prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme define o **item 4.3 do Edital**, para que as Organizações Sociais complementem as informações pendentes, sob pena de **indeferimento do requerimento de qualificação**.

Segue abaixo o registro dos itens pendentes a serem comunicados às entidades participantes que ocasionaram a diligência, para regularização. Quais sejam:

a) Declaração atualizada de que a *Organização Social **não se trata** de "Pessoa Jurídica declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensas de licitar, ou impedidas de contratar com o Município de Mauá, enquanto durarem os efeitos da sanção"* (item 1.2, do edital);

b) Comprovação documental da idoneidade **jurídica, trabalhista, moral, fiscal, administrativa, bem como ausência de impedimentos relacionados ao estabelecimento de relação jurídica junto ao Município de Mauá**;

c) Declaração atualizada de que os **"conselheiros, administradores e dirigentes das organizações qualificadas não exercem cargos ou funções públicas que possam gerar conflito de interesses ou ingerência sobre os contratos"** (item 2.1.1.9, do edital);

d) Declaração atualizada de **"controle quanto à inexistência de conflito de interesse entre atividades privadas e o interesse público"** (item 2.1.1.9.1, do edital);

e) Estatuto vigente com suas respectivas alterações, registrado em cartório, em **cópia autenticada** (item 3.1.1, do edital); e



f) **Cópia autenticada** da ata de eleição da diretoria em exercício (item 3.1.1, do edital).

Encerrados os registros, os membros reafirmaram o compromisso com a legalidade, transparência e imparcialidade do processo de qualificação.

Nada mais havendo para o momento, lavra-se a presente ata, assinada pelos membros presentes.

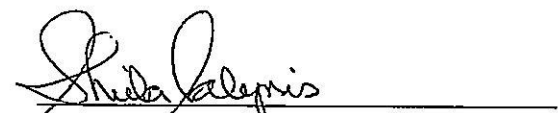
Mauá/SP, 10 de novembro de 2025.

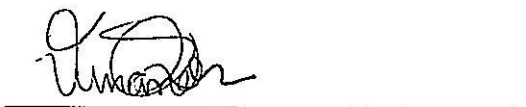
Comissão Permanente de Avaliação de Requerimentos:



Wesley Rodrigo Damasceno

Nicéia de Souza Martins

Maria Nunes Leite Freitas

Sheila Salepsis

Viviane Ferrareto da Silva Pires

Presidente